

ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011  
Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº 01421.002341/2014-35

EXERCÍCIO 2015

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
<p><b>CONCEDENTE:</b> Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional – IPHAN, por intermédio da Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte. <b>CNPJ:</b> 26 474.056/0044-01 <b>ENDEREÇO:</b> Avenida Duque de Caxias, 158, Ribeira, Natal/RN. CEP: 59.012-200 <b>PROPONENTE:</b> Universidade Federal do Rio Grande do Norte. <b>CNPJ:</b> 24.365.710/0001-83 <b>ENDEREÇO:</b> Av. Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN.</p>
IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES
<p><b>Pelo IPHAN:</b> Andréa Virgínia Freire Costa, Superintendente do IPHAN/RN, RG 1.474.252, CPF: 967.319.584-68, Ato de nomeação: Portaria nº 579 de 09 de Dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 10 de dezembro de 2014, seção 2, página 6.</p> <p><b>Pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte:</b> Ângela Maria Paiva Cruz, Reitora, RG 187.914, CPF: 074.596.964-04, Decreto de nomeação de 16 de maio de 2011, publicado do Diário Oficial da União em 17 de maio de 2011, seção 2, página 1.</p>
LEGISLAÇÃO
<p>O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.</p>
OBJETO
<p>Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura, bens móveis e integrados e engenharia, para a Elaboração de Projetos Executivos de Cálculo das Estruturas, Instalação Elétrica/Dados e Voz/ SPDA/CFTV, Instalações hidrossanitária/drenagem, Combate à Incêndio, Climatização, incluindo planilha orçamentária completa com composição de preços para a restauração do edifício da SEMUT (Secretaria Municipal de Tributação), localizado na Praça do Estudante, 90, Cidade Alta, Natal/RN.</p>
JUSTIFICATIVA
<p>A Restauração do Edifício da SEMUT é uma ação integrante do PAC Cidades Históricas em Natal/RN, incluída na Portaria IPHAN nº 383, de 20 de agosto de 2013.</p> <p>A construção desse prédio foi iniciada na metade do século XIX para lá abrigar o Atheneu Norte-Riograndense, primeiro colégio público do Rio Grande do Norte e um dos mais antigos do Brasil, que lá funcionou entre 1859 e 1954. Atualmente, estava sendo ocupado pela Prefeitura de Natal, onde funciona a Secretaria de Tributação, e continuará sendo utilizado pelo mesmo, sendo pertencente à Universidade Federal do Rio Grande do Norte.</p> <p>Inicialmente, será contratada empresa especializada para a execução do Levantamento e</p>

Diagnóstico do edifício e para a elaboração dos projetos complementares executivos, e posteriormente será licitada a execução da obra.

A contratação de empresa de arquitetura e engenharia especializada na elaboração de projetos executivos de arquitetura se dará através da entrega dos seguintes produtos: Produto 01 – EP Estudos Preliminares (Identificação e Conhecimento do Bem); Produto 02 - AP Anteprojeto (Projeto de Arquitetura, Cadastro completo do imóvel); Produto 03 – PB Projeto Básico (Projetos complementares); Produto 04 – PE Projeto Executivo (Projetos complementares executivos); Produto 05 – OA Orçamento Analítico.

#### **OPERACIONALIZAÇÃO**

O presente Termo será operacionalizado pela **Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte**, mediante a transferência dos recursos para a **Universidade Federal do Rio Grande do Norte**.

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas dos créditos descentralizados deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

#### **DOS RECURSOS/DETALHAMENTO**

A Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros à Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN para a execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ 257.971,47 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), em parcela única à conta da Dotação Consignada à Universidade Federal do Rio Grande do Norte, como segue:

Órgão Cedente: Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte  
Unidade Gestora: 343039  
Gestão: 40401

Órgão Executor: Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Unidade Gestora: 153103  
Gestão: 15234

Finalidade: Elaboração de Projetos Executivos de Cálculo das Estruturas, Instalação Elétrica/Dados e Voz/ SPDA/CFTV, Instalações hidrossanitária/drenagem, Combate à Incêndio, Climatização, incluindo planilha orçamentária completa com composição de preços para a restauração do edifício da SEMUT (Secretaria Municipal de Tributação), localizado na Praça do Estudante, 90, Cidade Alta, Natal/RN

Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso ( x ) I, ( ) II, ( ) III, ( ) IV.  
Programa: 2027 – Programa Temático – Cultura: Preservação e Acesso  
Ação: 5538 – Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas

PTRES: 092606

Natureza de Despesa: 449051

Fonte : 0100000000

Plano Interno: MINC00035

Valor: R\$ 257.971,47 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos)

## DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA - SIN									
DIRETORIA DE PROJETOS E OBRAS - SETOR DE ORÇAMENTOS									
OBRA: SEMUT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO									
LOCAL: PRAÇA DO ESTUDANTE,90 - CIDADE ALTA, NATAL/RN									
VALOR DO ORÇAMENTO: 257.971,47									
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - SEM ELEVADOR									
ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	MESES					PREÇO TOTAL (R\$)	PESO TOTAL (%)
			1º	2º	3º	4º	5º		
1	PROJETO DE ARQUITETURA	101.471,10	R\$ 50.735,55 50,00%	R\$ 50.735,55 50,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	101.471,10	39,33%
2	CADASTRO COMPLETO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL	11.807,31	R\$ 5.803,66 50,00%	R\$ 5.803,66 50,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	11.807,31	4,50%
3	MAPEAMENTO DE DANOS	9.059,84	R\$ 9.059,84 100,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	9.059,84	3,51%
4	PESQUISA HISTÓRICA DE MONUMENTOS, PARQUES E SÍTIOS HISTÓRICOS	2.493,03	R\$ 2.493,03 100,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	2.493,03	0,97%
5	PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	35.155,73	R\$ - 0,00%	R\$ 7.031,15 20,00%	R\$ 28.124,58 80,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	35.155,73	13,63%
6	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DADOS, VOZ, CFTV E SPDA	36.178,21	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 12.862,37 35,00%	R\$ 12.862,37 35,00%	R\$ 10.853,48 30,00%	36.178,21	14,02%
7	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	10.445,85	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 3.656,05 35,00%	R\$ 3.656,05 35,00%	R\$ 3.133,75 30,00%	10.445,85	4,05%
8	PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PLUVIAL E COMBATE À INCÊNDIO	28.624,16	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 8.318,46 35,00%	R\$ 17.305,70 60,00%	R\$ - 0,00%	28.624,16	10,32%
13	PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO	3.480,80	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 3.480,80 100,00%	R\$ - 0,00%	3.480,80	1,35%
14	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COMPLETA	21.455,34	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 21.455,34 100,00%	21.455,34	8,32%
TOTAL SIMPLES			68.092,07	63.570,35	53.781,46	37.105,03	35.442,56		
% TOTAL SIMPLES			26,40%	24,64%	20,84%	14,38%	13,74%		
TOTAL ACUMULADO		257.971,47	68.092,07	131.662,42	185.423,88	222.528,91	257.971,47	257.971,47	100,00%
% TOTAL ACUMULADO			26,40%	51,04%	71,88%	86,26%	100,00%		

## DA VIGÊNCIA

O período estimado de vigência do presente Termo é de 7 (sete) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

## OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Constituem Obrigações do **CONCEDENTE**:

- Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

II - Constituem Obrigações do **PROPONENTE**:

- Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;

- b) Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- c) Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- d) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- e) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- f) Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo "Prestação de Contas";
- g) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo;

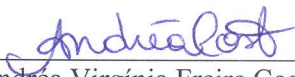
#### DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

#### ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.

Natal, 17 de março de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Andréa Virgínia Freire Costa  
Superintendente do IPHAN-RN

Andréa Virgínia Freire Costa  
Superintendente  
Mat. SIAPE 2549628  
IPHAN/RN

  
\_\_\_\_\_  
Ângela Maria Paiva Cruz  
Reitora da UFRN  
Ângela Maria Paiva Cruz  
REITORA